



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 0101 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**APROVA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
DOS RECEBIMENTOS EM PIX,
DEPÓSITOS E TRANSFERÊNCIAS
BANCÁRIAS.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194 - 2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o novo regimento interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2022 – DCF/SESA, que informou quanto a suspensão nos recebimentos via PIX, Depósitos e Transferência Bancárias;

CONSIDERANDO a 542ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, dos dias 24 a 26/06/2022 que aprovou a suspensão temporariamente dos recebimentos em PIX, Depósitos e Transferência Bancária;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a suspensão temporária dos recebimentos em PIX, Depósitos e Transferência Bancária Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN-AP;

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 01 de agosto de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898-ENF

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300-ENF